



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Moção nº 003/2024

O Vereador infra-assinado requer, após tramitação regimental, que seja enviada esta *Moção de Apoio* à “PEC da Dignidade e Igualdade da Segurança Pública”.

O artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil determina que “a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”.

Todavia, quanto à observância deste preceito constitucional, vigente desde junho/1999, quando transcorridos os primeiros doze meses da data da edição da referida EC nº 19/98, ainda se encontra em mora, em face da inexistência de regulamentação normativa para estabelecer uma data-base para a revisão anual e obrigatoriedade de inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias dos recursos necessários para assegurar a efetivação deste direito de natureza alimentar.

Em Minas Gerais a mora legislativa na regulamentação deste direito, ao longo dos últimos 25 anos, serviu de combustível para fomentar recorrentes mobilizações dos integrantes das Forças da Segurança Pública para movimentos reivindicatórios que resultaram em elevados custos para a tropa: perda de vidas, endividamentos, desagregação familiar, danos psicanalíticos irreversíveis, centenas de processos judiciais e

administrativos, transferências, demissões, estiolamento da Segurança Pública, atividade indispensável ao desenvolvimento econômico e a paz social.

Por isto há uma proposta de alteração da Constituição do Estado de Minas Gerais (PEC DA DIGNIDADE E IGUALDADE) para garantir no orçamento público os recursos necessários à efetivação da recomposição anual a fim de promover estabilidade nas relações entre os servidores públicos e o Estado.

Dito isso, requer, pois, que uma vez submetida à apresentação e apreciação, sejam meus votos de apoio, aqui explicitados, registrados nos anais desta egrégia Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2024.

Jorge Luiz Maciel da Mata
Vereador da Câmara Municipal de Paraopeba/MG